



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI Nº 038/2021

DE 1º DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA AS CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, temporário e de excepcional interesse público, 01 (um) Engenheiro Civil - carga horária semanal de 32 horas, 01 (um) Enfermeiro ESF - carga horária semanal de 40 horas, 04 (quatro) Auxiliar De Consultório Dentário - carga horária semanal de 40 horas, 01 (um) Agente Comunitário de Saúde – ACS – carga horária semanal de 40 horas - para a Microárea nº 01, 01 (um) Agente Comunitário de Saúde – ACS – carga horária semanal de 40 horas - para a Microárea nº 03, 01 (um) Agente Comunitário de Saúde – ACS – carga horária semanal de 40 horas - para a Microárea nº 06, junto às suas respectivas Secretarias, obedecidas às disposições do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.954/2018 e Processo Seletivo Simplificado nº 007/2021.

Art. 2º. As contratações serão pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. As Contratações serão de natureza administrativa, regida pelo Regime Jurídico Estatutário e contribuição ao regime Geral de Previdência Social – INSS.

Art. 4º. Os contratados receberão remuneração correspondente aos servidores de igual categoria funcional do quadro de cargos do Município.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 1º de junho de 2021.


VANDERLEI HERMES,
Vice-Prefeito Municipal em exercício.


VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei visa autorização Legislativa para a contratação de 01 (um) Engenheiro Civil - carga horária semanal de 32 horas, 01 (um) Enfermeiro ESF - carga horária semanal de 40 horas, 04 (quatro) Auxiliar De Consultório Dentário - carga horária semanal de 40 horas, 01 (um) Agente Comunitário de Saúde – ACS – carga horária semanal de 40 horas - para a Microárea nº 01, 01 (um) Agente Comunitário de Saúde – ACS – carga horária semanal de 40 horas - para a Microárea nº 03, 01 (um) Agente Comunitário de Saúde – ACS – carga horária semanal de 40 horas - para a Microárea nº 06, junto às suas respectivas Secretarias.

As contratações destes servidores acima mencionados se dará por meio de Processo Seletivo Simplificado, no qual, serão convocados por ordem de classificação da sua área com maior pontuação, sendo que se estes não aceitarem a convocação temporária serão chamados os próximos de maneira que sejam preenchidas as vagas.

Portanto, os critérios para o preenchimento das referidas vagas estão conforme as exigências legais, diante do exposto, pedimos aos Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 1º de junho de 2021.


VANDERLEI HERMES,
Vice-Prefeito Municipal em exercício.


VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.